

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomou conhecimento de uma situação de graves abusos físicos e laborais exercidos contra uma trabalhadora da empresa «Fernando Couto – Cortiças, S.A», até ao momento não desmentidos pela sua administração.

A trabalhadora que está a ser alvo de alegados abusos, Cristina Manuel Neves Tavares, é funcionária da empresa desde 1 de Junho de 2009, tendo sido alvo de um despedimento em 31 de Janeiro de 2017. O despedimento foi julgado ilícito pelo Tribunal da Relação do Porto, em Acórdão de 11 de Abril de 2018, tendo sido a empresa condenada a proceder à reintegração e indemnização da trabalhadora.

A trabalhadora foi reintegrada em Maio de 2018 mas, segundo o que foi publicamente denunciado, a empresa exerceu graves represálias contra a trabalhadora. De acordo com o Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte, foi-lhe limitado o acesso a casas de banho comum, bem como ao estacionamento dos funcionários, e os seus colegas foram incentivados a não falar com a funcionária reintegrada.

Além de tudo isto, a trabalhadora terá sido colocada a trabalhar sozinha desde 7 de Maio de 2018, sendo obrigada a carregar e a descarregar os mesmos sacos com peso superior a 15kg na mesma palete e num ambiente com temperaturas muitas vezes superiores a 40 graus, com exposição directa ao sol. Esta punição, que configura um ilícito grave de acordo com a legislação em vigor, foi concretizada contrariando os pareceres médicos apresentados, incluindo da medicina do trabalho da própria empresa, que terá advertido a entidade patronal para evitar actos desta natureza com cargas manuais pesadas e rotineiras.

Esta situação já alvo de intervenção por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), que terá realizado pelo menos duas acções inspectivas e elaborado auto por assédio moral, mas aparentemente a empresa não está a obedecer à ACT nem, a confirmarem-se estes dados, às leis em vigor.

Todos estes factos que chegaram ao nosso conhecimento são especialmente chocantes, provocando repulsa e preocupação.

Face ao acima exposto, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 156º da CRP e da alínea d), do nº 1, do artigo 4º do RAR, vimos colocar ao Governo, através do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes questões:

- 1. O Governo tem conhecimento desta situação?**
- 2. A ACT realizou as diligências reportadas? Em caso afirmativo, quais os seus resultados?**
- 3. A empresa está a cumprir as orientações expressas pela ACT?**
- 4. Caso a situação de assédio moral seja efetiva e continue a existir, quais serão as iniciativas da ACT para garantir os direitos da trabalhadora?**
- 5. Quais as punições em que a empresa incorre?**

Palácio de São Bento, 21 de setembro de 2018

Deputado(a)s

TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)
IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)
CARLA TAVARES(PS)
JOSÉ RUI CRUZ(PS)
SÓNIA FERTUZINHOS(PS)
LUÍS SOARES(PS)
FRANCISCO ROCHA(PS)
MARISABEL MOUTELA(PS)
RUI RISO(PS)
RICARDO BEXIGA(PS)
SOFIA ARAÚJO(PS)
WANDA GUIMARÃES(PS)